

**LEI Nº 2.265/2014.**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, de acordo com o Art. 83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana-PE, 16/07/14  
*Simone Lopes da Silva*  
Auxiliar Administrativo  
Matrícula nº 2804

**Denomina logradouro público, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Denominar-se-á, de **Rua "FLORIVALDO MENDONÇA"**, a rua que atualmente é conhecida como o "Beco do Caranguejo", partindo da Rua da Misericórdia, no Oitão do Cibrazém, até a Rua Silvino Macedo, no local onde está localizada a Feira do Abacaxi, no Município de Goiana.

**Art. 2º.** O Chefe do Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência desta Lei, fará aposição da placa normativa e indicativa, obedecendo ao que determina o art. 1º da Lei nº 2.105/2009.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 15 de julho de 2014.

**FREDERICO GADÊLHA MALTA DE MOURA JÚNIOR**  
Prefeito

A PUBLICAR

EM, 19/08/14

PRESIDENTE

PUBLICADO

EM, 20/08/14

Funcionário

Matricula: 02041

Lido em Sessão

Em 19/08/14

1º Secretário(a)